



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6480/6482 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 8/2023-DAV/CAPES

Brasília, 15 de março de 2023.

Aos Senhores e às Senhoras

PRÓ-REITORES(AS)

COORDENADORES(AS) DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Assunto: Reitera esclarecimentos sobre a Portaria Capes nº 312/2022, acerca do calendário do Coleta.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.021313/2022-93.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos reiterar esclarecimentos sobre o disposto na [Portaria nº 312, de 28 de Dezembro de 2022](#), na qual foram estabelecidos os prazos para envio e homologação do Coleta de Informações, anos base 2021 e 2022.
2. A referida Portaria indica que os coordenadores de programa precisam enviar os dados de 2021 para a Pró-Reitoria até o dia 24/03/2023, quando serão coletadas todas as informações de todos os menus, com exceção do menu "Proposta".
3. Esclarecemos que o menu "Proposta" encontra-se temporariamente indisponível, pois passa por uma reformulação. Ele será disponibilizado em breve, de forma que o programa poderá preencher os campos continuamente ao longo do quadriênio, contudo a coleta das informações neste menu só será feita no último ano.
4. Ressaltamos que informações já coletadas em calendário anterior, referentes a dados de 2021, como discentes ou docentes, podem ser atualizadas, se necessário, pois o procedimento de coleta e processamento será feito para todos os dados do ano base (aqueles já inseridos anteriormente ou inseridos e alterados nesse momento).
5. Ao final do preenchimento, a funcionalidade de verificação de dados da Coleta deve ser executada para identificar possíveis erros a serem corrigidos, antes de efetivar o envio.
6. É fundamental que o programa leia os documentos orientadores das

áreas quanto ao que efetivamente será utilizado na avaliação ([disponíveis nas páginas da áreas](#)).

7. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail sucupira.coleta@capes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jorge Parreira dos Santos, Diretor(a) de Avaliação**, em 15/03/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933809** e o código CRC **D1A155C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.021313/2022-93

SEI nº 1933809